

GOVERNAÇÃO DEMOCRÁTICA E ACESSO À INFORMAÇÃO: DA LEGISLAÇÃO AO (IN)ACESSO À INFORMAÇÃO ARQUIVÍSTICA

PÁG. 5

Gildo Carlos Macie

AS PORTAGENS DA EUTANÁSIA DA CLASSE MÉDIA EMERGENTE DE MAPUTO

Tem sido difícil viver nos espaços urbanos “neoliberais-clientelistas”

PÁG. 8

Egídio Guambe

“(...) Salve-se a si mesmo, se, de facto, é (...), o Escolhido”*

“Feridas” do III Congresso do MDM e Desafios de Lutero Simango

José Malaire Jeque

DOUTORANDO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E PESQUISADOR DO CIES-ISCTE, INSTITUTO
UNIVERSITÁRIO DE LISBOA, PORTUGAL. DOCENTE DA FACULDADE DE LETRAS E HUMANIDADES DA
UNIVERSIDADE LICUNGO - Extensão da BEIRA,
(jjmalaire@gmail.com)

Entre os dias 3 e 5 de dezembro de 2021, na cidade da Beira, o partido Movimento Democrático de Moçambique (MDM) realizou seu III Congresso visando, principalmente, a eleição de um novo presidente para suceder Daviz Simango¹. Este Congresso foi um teste à democracia interna do próprio partido, numa altura em que o mesmo atravessa uma decadência em termos eleitorais² e de ocupação real do espaço político moçambicano.

Os acontecimentos vivenciados durante o III Congresso do MDM cavaram antigas “fissuras” e agudizaram tensões e crises internas que caracterizam o partido desde a sua fundação e que tinham provocado dissidências e abandono de membros do partido como Ismael Mussá (2011)³, Mahamudo Amurane (2017)⁴,

* Trecho extraído da Bíblia Sagrada no propósito deste ensaio (Evangelho de Lucas, 23:35).

1 Presidente do MDM desde a sua fundação a 7 de março de 2009, Daviz Simango, perdeu a vida em 22 de fevereiro de 2021, vítima de doença.

2 Nas eleições de 2018 [autárquicas], o MDM venceu apenas na cidade da Beira, e em 2019 [gerais], elegeu somente 6 deputados para a Assembleia da República, respectivamente. Ver também D. M. Rosário & A. Brito, “Diálogos de Governação”, Newsletter n° 5, FLCS-UEM, 15 de novembro de 2021, pp. 4.

3 Até então, Secretário-Geral do MDM.

4 Até então, Edil do Município de Nampula pelo MDM.

António Frangoulis (2018)⁵, Geraldo de Carvalho (2018)⁶, Manuel de Araújo (2018)⁷, Ricardo Tomás (2018)⁸, Venâncio Mondlane (2018)⁹, entre outros.

Na verdade, a série de episódios protagonizados pelos membros do MDM no âmbito do III Congresso, nomeadamente, com narrativas sobre agressões (físicas e verbais), queixas às autoridades policiais, acusações de diversa natureza (ilegalidade de uma candidatura, má gestão do secretariado, parcialidade da comissão de candidatura) e desistência à “última hora” de um dos candidatos, revela uma “sucessão” turbulenta, que desafia a liderança do presidente eleito, Lutero Simango, para a condução dos destinos do partido e, principalmente, a aspiração de um “Moçambique para Todos”, qual lema da conduta do MDM, desde a sua origem¹⁰.

Como é que a “atmosfera” gerada em torno do III Congresso do MDM “mancha” a imagem e credibilidade do partido? Que “impasses” terão sido aprofundados no processo de eleição do novo presidente e que desafiam a liderança de Lutero Simango? Que caminhos tem o MDM para (re)tomar a “visão (!) de Daviz Simango”, restaurar “seus tempos de glória (!)”, e (re)clamar a “ideia de terceira força política” em Moçambique?¹¹

5 Membro com expressiva opinião no MDM e havia sido candidato à Deputado da Assembleia da República (2014) por este partido.

6 Até então, Deputado e Chefe da Mobilização e Propaganda do MDM.

7 Até então, Edil do Município de Quelimane pelo MDM.

8 Até então, Deputado da Assembleia da República pelo MDM: Havia sido candidato à Edil do Município de Tete pelo mesmo partido (2013).

9 Até então, Deputado da Assembleia da República pelo MDM. Havia sido candidato à Edil do Município de Maputo pelo mesmo partido (2013).

10 Slogan do MDM.

11 Sobre “visão”, “tempos de glória” e “ideia de terceira força política” do MDM, Ver D. M. Rosário & A.

PUBLICIDADE

EDITAL - 2022
**MESTRADO EM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
Submissão de candidatura: 20 de Dezembro de 2021 a 10 de Fevereiro de 2022
PÁG. 11

EDITAL - 2022
**MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
(MODALIDADE HÍBRIDA - VIRTUAL E
PRESENCIAL)**
Submissão de candidatura: 20 de Dezembro de 2021 a 10 de Fevereiro de 2022
PÁG. 12

EDITAL - 2022
**MESTRADO EM
CIÊNCIA POLÍTICA**
Submissão de candidatura: 20 de Dezembro de 2021 a 10 de Fevereiro de 2022
PÁG. 13

A partir da revisão de literatura e análise documental, este ensaio descreve e explica contornos do III Congresso do MDM, examinando suas implicações para o futuro do seu projecto político no cenário político moçambicano. Na primeira parte, o ensaio descreve a “tempestade” que marcou o referido Congresso, sublinhando as principais desavenças – e causas respectivas – entre alas de apoio aos candidatos¹². A segunda parte dedica-se a menção das “feridas” geradas na sequência das tensões atinentes a eleição do novo presidente. Finalmente, a terceira parte, emprestando o que E. Guambe chamou de “sociologia do possível”¹³, decorrente do resultado do Congresso e “novo discurso”, traça possíveis caminhos para que o MDM, no mínimo, preserve seu estatuto de terceira força política do país.

1. A “tempestade” em torno do III Congresso do MDM – a luta pelo poder!

A indicação¹⁴ de José Domingos – logo após a morte do então presidente – para a gestão interina do MDM tinha sido pacífica e ladeada de um “clima”, aparentemente, bastante acolhedor no seio do “partido do galo”. Este voto de confiança viria a ser confirmado na reunião do Conselho Nacional¹⁵ que homologou a realização do Congresso de sucessão. Contudo, a partir do momento em que foram anunciados critérios e perfil¹⁶ para a sucessão de Daviz Simango, o partido foi afectado por uma certa “tempestade” nunca antes vista, em resultado de disputa interna pelo poder.

O primeiro grande momento da luta pelo poder foi evidenciado no dia 07 de agosto de 2021. Neste dia, quando um grupo de membros do partido anunciava apoio para a candidatura do então Secretário-Geral, José Domingos, à presidência do partido, foi colhido de surpresa por uma tremenda moção de apoio e confiança à Lutero Simango, promovida pela Liga da Juventude da Cidade da Beira. Na verdade, esse posicionamento súbito da Liga, contrariava, inclusive, os pronunciamentos do Presidente da Liga Nacional da mesma organização juvenil, Renato Muelega, que havia declarado apoio a José Domingos, dias antes.

As palavras de Albino Mussendo¹⁷, em conferência de imprensa nesse dia, resumem a primeira batalha entre as alas de apoio às candidaturas:

“A juventude da cidade da Beira (...), está cá hoje (...) para confirmar o apoio do Engenheiro Lutero Simango. (...). O presidente Nacional da Juventude (...) teria dito que a juventude vai apoiar o José Domingos Manuel, sem a consulta da juventude. A juventude não é só da Cidade de Maputo como ele é proponente. Nós como a Cidade da Beira, não como a província, estamos de mãos dadas para apoiar o Engenheiro Lutero Simango”. (...). A Cidade da Beira (...) vive a verdadeira democracia, e (...) a juventude achou que, com Lutero [Simango], tem tantos projectos para a juventude, tem tantos projectos para este Moçambique e não para atender um punhado de amigos (...) que querem se aproveitar, depois da morte do nosso saudoso presidente, Daviz Simango, para tentarem nos enterrar, e nós não aceitamos”¹⁸.

O segundo marco de “fissuras” no MDM – na rota das eleições à presidência do partido – foi registado, no dia 11 de agosto de 2021, através de (i) denúncias de perseguições, (ii) agressões físicas e verbais entre membros, (iii) retirada de meios de transporte na posse de membros e, na sequência, (iv) apresentação de queixas à Polícia da República de Moçambique (PRM), entre membros – mais uma vez, tendo como palco a Cidade da Beira. Em termos práticos, um membro importante do partido, Muchica dos Santos¹⁹, denunciou publicamente a perseguição existente no seio do partido, pelo menos ao nível da Cidade da Beira, muito por conta do seu apoio a José Domingos. Isso fez com que ele fosse afastado, inclusivamente, do cargo de Presidente da Liga da Juventude na Cidade da Beira, um mês antes desta contenda. A par de ameaças, este membro do partido contou ter sofrido agressões físicas aquando da retirada de um meio de transporte, uma motorizada, que estava na sua posse e, por isso, submetera uma queixa à PRM contra apoiantes de Lutero Simango²⁰:

“Eu vim pôr queixa aqui na esquadra por causa do bem que eles levaram, que é meu bem e não do partido. Estão a fazer caça a todos aqueles jovens que estão a apoiar o Secretário-Geral. (...). Há um mês deixei de ser Presidente da Liga da Juventude na Beira; fui destituído por estar a apoiar o candidato que é o Secretário-Geral”²¹.

O terceiro episódio desta luta pelo poder é marcado pelas acusações de ilegalidades ou irregularidades envolvendo as duas principais candidaturas com elevado apoio na Cidade da Beira, nomeadamente Lutero Simango e José Domingos. Neste aspecto, os representantes de José Domingos não apenas se mostraram agastados com a notificação da sua “lista” pela “Comissão de Candidaturas”, alegadamente, por não observância da totalidade de requisitos e formalidades²², como também denunciavam a parcialidade desta Comissão, criada com expressa pretensão de favorecer um dos candidatos, no caso Lutero Simango, numa clara alusão ao carácter nepotista que reina no partido.

Vasco Francisco, porta-voz da candidatura de José Domingos, não teve receios em suas intervenções em denunciar variadas questões relacionadas à eleição de um novo presidente no MDM:

“Lutero Chimbirombiro Simango está numa situação de dupla filiação partidária (...) e, conseqüentemente, está na situação de dupla titularidade de partidos políticos. Até prova em contrário, o cidadão [Lutero Simango] não é membro do MDM. Caberá a ele provar. Se, de facto, queremos uma democracia interna, queremos convidar o cidadão [Lutero Simango] e seus apoiantes a voltarem à razão e provarem com A+B o que nós estamos a alegar não é verdade”²³.

“(...)é preciso compreender que 75% dos componentes da comissão de candidaturas são cunhados do Engenheiro Lutero Simango. O favorecimento ao candidato Lutero Simango não começa hoje, começa há muito tempo. Se nós não vínhamos, portanto, falando disso, é porque queríamos gerir esta situação, mas estamos a constatar que esta situação está a levar-nos para um caminho que visa destruir o próprio partido”²⁴.

No mesmo diapasão, as alas de candidaturas e, vezes sem contas, os próprios candidatos referiram-se em torno das tentativas de impugnação tanto da comissão de candidaturas quanto a ilegalidade de Lutero Simango, neste caso, por (supostamente) ainda pertencer ao Partido de Convenção Nacional (PCN):

“a partir do momento em que a nossa candidatura é aceite, já temos toda legitimidade para ir atrás deste processo do PCN, que não está esquecido. (...) Vamos impugnar o processo, até que se prove que o PCN foi dissolvido (...); até que se prove que o Engenheiro Lutero Simango já não é presidente do PCN”²⁵.

“A Lei dos Partidos Políticos em Moçambique só permite que um membro seja apenas para um partido e não para vários. Entre os nossos candidatos, infelizmente, alguns são presidentes dos outros partidos e isso não é permitido por Lei”²⁶.

Por sua vez, Lutero Simango encarregou-se, ele próprio, de esclarecer as imputações que caíam sobre sua candidatura, especialmente no tocante a sua ligação ao PCN:

“Nunca escondi à ninguém que fui do PCN. Fui do PCN; assim como os outros foram da Renamo; foram da Frelimo e todos viemos para o MDM. Esses últimos dois anos, sempre falei, sempre defendi as cores do MDM. (...) É por isso que estou a dizer, ninguém vai parar esta candidatura”²⁷.

Estas acusações, em parte, dão substância aos estudos que se têm debruçado acerca de práticas nepotistas, incluindo clientelistas e autoritárias, adotadas pela liderança do MDM tanto na gestão do partido quanto nas autarquias sob sua governação²⁸. Até porque a reprodução deste tipo de práticas é comum entre os

Brito, E. J. Siteo; E. Guambe, “Diálogos de Governação”, Newsletter nº 5, FLCS-UEM, 15 de novembro de 2021.

12 Três candidatos entraram na corrida para a presidência do partido MDM, nomeadamente, José Domingos Manuel, Lutero Chimbirombiro Simango e Silvério Pedro Eugénio Samuel Ronguane.

13 E. Guambe, “Haverá eleição de administradores distritais em 2024? Atribuições funcionais da governação local”, Maputo, IDEIAS-IESE, Boletim 143P, 2021. Ver também E. Guambe, “Diálogos de Governação”, Newsletter nº 5, FLCS-UEM, 15 de novembro de 2021, pp. 9.

14 A indicação de José Domingos pela comissão política para a gestão temporária do partido, cumulativamente com as funções de secretário-geral, foi anunciada a 25 de fevereiro de 2021.

15 A reunião do Conselho Nacional do MDM que definiu o local (Beira) e data (3-5 de dezembro de 2021) da realização do “congresso da sucessão” ocorreu no dia 29 de maio de 2021.

16 Os critérios e perfil de candidatos à eleição do presidente do MDM foram aprovados em sessão extraordinária da comissão política do partido, realizada a 28 de junho de 2021.

17 Presidente da liga da juventude do MDM na cidade da Beira e Vereador para área de mercados e feiras no município da cidade da Beira.

18 Televisão Miramar: Fala Moçambique, 09 de agosto de 2021 – “Sucessão de Daviz Simango”. In: <https://www.youtube.com/watch?v=Deelk3WqsWs>. Acesso em 10 de dezembro 2021.

19 Ex-presidente da liga da juventude na cidade Beira, destituído no mês de julho de 2021, supostamente, por conta do seu apoio ao secretário-geral, José Domingos.

20 A queixa apresentada por Muchica dos Santos à PRM foi, particularmente, contra Albino Mussendo, então

presidente da liga da juventude na cidade da Beira.

21 Televisão Miramar: Fala Moçambique, 11 de agosto de 2021 – “Agitação no MDM”. In: <https://www.youtube.com/watch?v=Deelk3WqsWs>. Acesso em 10 de dezembro 2021.

22 No mês de outubro de 2021, a comissão de candidaturas à presidência do MDM notificou os representantes da candidatura de José Domingos para regularização – no prazo de sete dias – dos seguintes requisitos: autenticação de certificados de habilitações literárias e bilhete de identificação, designação do mandatário e declaração de aceitação de candidatura.

23 Televisão Miramar: Fala Moçambique, 07 de outubro de 2021, “Presidência do MDM”. In: https://www.youtube.com/watch?v=3f_q7e3slzw. Acesso em 12 de dezembro de 2021.

24 *Idem*, 07 de outubro de 2021, “Presidência do MDM”. In: <https://www.youtube.com/watch?v=vf4KT2vmX48>. Acesso em 12 de dezembro de 2021.

25 Declarações de Vasco Francisco, porta-voz da candidatura de José Domingos, à televisão Miramar, 21.10.2021. In: <https://www.youtube.com/watch?v=vf4KT2vmX48>. Acesso em 12 de dezembro de 2021.

26 Declarações de Elias Unquire, membro do MDM e apoiante do candidato José Domingos. Vide, jornal *O País* “José Domingos formaliza candidatura à presidência do MDM”. In: <https://www.opais.co.mz/jose-domingos-formaliza-candidatura-a-presidencia-do-mdm/>. Acesso em 15 de dezembro de 2021.

27 Televisão Miramar: Fala Moçambique, 30 de setembro de 2021, “Presidência do MDM”. In: <https://www.youtube.com/watch?v=IMwR5MAKBpE>. Acesso em 15 de dezembro de 2021.

28 S. Chichava “Desempenho Eleitoral e seus Dissidentes nas Eleições Autárquicas em 2013 e 2018”, Maputo, IESE-IDEIAS, Boletim nº 12, 2019; D. Rosário & A. Brito, E. Guambe “Diálogos de Governação”,

partidos políticos em Moçambique, como algumas pesquisas sobre experiências de governação local puderam provar²⁹.

Outro evento importante nesta batalha eleitoral à presidência do MDM ocorreu no primeiro dia do Congresso, quando o ambiente foi tomando por desconfiança entre membros deste partido, por conta da presença de membros não elegíveis ao Congresso, que teriam sido mobilizados pelas alas dos 3 candidatos para o momento da votação. Este episódio elucidado, em concreto, o clima que caracterizava o III Congresso, nomeadamente (i) redução do “órgão deliberativo e supremo” do partido³⁰ apenas a eleição de um novo presidente; (ii) divisão entre membros e ou congressistas, muito por conta de apoio aos 3 candidatos; e (iii) tensão permanente entre alas dos referidos candidatos – iniciada desde a fase de pré-candidaturas até ao momento da votação.

Como se vê, entre os meses de agosto e dezembro de 2021, o MDM revelou várias versões de si em torno da disputa pelo poder. Sem dúvida, as atitudes demonstradas pelos seus membros – sobretudo as formas de apoio aos candidatos – comprometem, inclusive o ensejo do seu *slogan* de “Moçambique para Todos”, tanto que as evidências das dificuldades de coordenação demonstravam fissuras significativas no seu próprio seio.

2. As “Feridas” do III Congresso do MDM

A expressão “feridas” foi das mais marcantes – e, não raras vezes, “ocupou espaço” – durante a disputa eleitoral entre os candidatos à sucessão de Daviz Simango na presidência do partido MDM. Por exemplo, no seu discurso na Cidade da Beira, depois de ter formalizado a sua candidatura na Cidade de Maputo, Lutero Simango fez alusão a questão de feridas:

“(…) podem lançar pedras para a nossa candidatura, mas essas pedras nunca vão **criar feridas**. Que todo membro do MDM é importante. Não há o mais importante ou menos importante. Somos todos membros e somos todos úteis”³¹.

José Domingos, após formalização da sua candidatura, apresentou seu discurso no mesmo sentido:

“**perdoaremos a todos** de modo que continuemos de mãos dadas rumo ao Moçambique para Todos. (…). Em política, neste momento, temos adversários e alguns pensam que isto é até uma guerra titânica, enquanto isto deve ser transformado numa festa. Então, a estes sabemos a sua inocência”³².

Se, por um lado, a menção a “feridas” pode se lhe atribuir o sentido figurado, por outro, uma série de “shows” promovidos pelos membros deste partido no apoio às candidaturas de seus “favoritos” não dispensa seu sentido literal. Até porque, vezes há em que os membros cravavam ferimentos uns nos outros, nomeadamente, os inúmeros relatos de agressões físicas entre membros na Cidade da Beira.

É verdade que o discurso dos três candidatos, por vezes, envolvia apelos para seguimento e defesa de passos e ensinamentos deixados por Daviz Simango, como pode se notar nas suas declarações, em diferentes circunstâncias:

“O que fizemos aqui é uma demonstração da nossa vontade de contribuir para um partido mais democrático, livre e, acima de tudo, dar continuidade ao trabalho e esforço do nosso líder, Daviz Simango. (…). Como sempre digo, sou um anão nos ombros do gigante. O nosso presidente foi um gigante insubstituível, mas nós, enquanto estivermos nos ombros desse gigante, acreditamos que teremos um MDM mais vibrante, mais focado e, sobretudo, um partido de vitórias eleitorais”³³.

“a substituição do Engenheiro Daviz não pode ser uma polémica, não pode ser uma guerra. Somos todos membros do Movimento Democrático de Moçambique (…). A diferença de ideias não pode criar crispação”³⁴.

“As disputas representam o crescimento do partido. O mais importante é que todos trabalhem para o foco comum, e o foco comum é garantir o crescimento do MDM”³⁵.

Não obstante, a realidade tornava este discurso cada vez mais vazio. Os

confrontos entre alas de candidaturas ilustravam, de facto, “a fase moribunda em que se encontrava o partido”³⁶ e, não menos importante, que os membros do MDM terão aprendido pouco do então Presidente que sempre pautou por um modo de estar próprio no partido: evitar exposição dos problemas internos³⁷.

Decorrente dos incidentes anteriormente descritos, e não só, podem ser identificadas, dentre outras, as seguintes “clivagens” no seio do MDM:

- **Cisão da Liga da Juventude:** por conta de seu apoio aos candidatos³⁸, a juventude do MDM não apenas se dividiu, mas, também e sobretudo, representou a face mais visível das principais tensões ocorridas em torno do III Congresso para a sucessão de Daviz Simango. A discórdia que marcou a Liga da Juventude deste partido desembocou numa cisão entre suas esferas nacional e local pois, como se viu, a Liga da Juventude da Cidade da Beira [apoio de Lutero Simango] manifestou, franca e publicamente, seu descontentamento e desalinhamento com a liderança nacional daquele do organismo [apoio de José Domingos]. Considerando a influência exercida por este “braço juvenil” na implantação e consolidação das estruturas política e administrativa deste partido, por exemplo, na mobilização de “bases” do partido e, mais importante ainda, na execução da estratégia do “controlo de voto”³⁹ em épocas de eleições, esta cisão é uma “ferida” que exige atenção do próprio MDM e resposta da nova liderança do partido.
- **“Sombra” de possível ilegalidade de Lutero Simango:** o aspecto mais marcante e, quiçá, tenha assombrado esta disputa para eleição de um novo presidente do MDM foi a contestação da candidatura de Lutero Simango, muito por conta da sua possível, até então, filiação ao PCN. Se se tomar em linha de conta que cada candidato tinha apoio, ao mais alto nível, de notáveis quadros do partido (conhecedores e fazedores da história do próprio partido)⁴⁰, esta situação revelava-se um problema latente que, de vez em quando, (re)aparece para os propósitos de ocasião, como que se de falso problema se tratasse. Não é por acaso que seja curioso que membros do MDM nunca antes haviam questionado abertamente essa (i)legalidade de dupla filiação de Lutero Simango em diferentes partidos (PCN e MDM). Pese embora Lutero Simango tenha se esforçado em esclarecer sua ligação ao PCN, a (re)aparição desta questão no âmbito do III Congresso remete ao novo timoneiro do MDM, ele próprio, um tratamento especial à esta “ferida” que, no futuro, pode ainda criar um debate de “autoflagelação” do partido.
- **Desconcerto na bancada parlamentar do MDM:** os três concorrentes à presidência do MDM são deputados na Assembleia da República (AR) e com responsabilidades naquele órgão⁴¹ em representação ao partido. Estes, pouco fizeram para promover uma concertação interna (dos candidatos entre si e ou do próprio partido em geral), visando uma candidatura única e consensual, em estreita ligação com suas hostes e “bases” do partido. Pelo menos três (3) razões justificavam a opção de uma estratégia “politicamente correcta” para única candidatura na sucessão de Daviz Simango, nomeadamente (i) os anteriores congressos tiveram candidato único para a presidência⁴²; (ii) esta eleição decorre de uma situação atípica (a morte do então Presidente, Daviz Simango); e (iii) os possíveis questionamentos, de dentro ou fora do partidos, teriam sido dissipados até ao momento de eleições. Estes elementos, em princípio, concorrem para o consenso interno e aceitação da “opinião pública” sobre a decisão. Contudo, a confiança no espírito democrático, que o MDM tanto exalta, e o exercício da democracia interna – cada vez mais “apreciada” entre os partidos políticos em Moçambique, nos últimos tempos – inspiraram um novo rumo na experiência da eleição de presidente deste partido.
- **Afastamento de votos “anónimo e de revolta”:** a realidade exposta pelo MDM na rota da sucessão de Daviz Simango contribuiu, decerto, para degradação da sua imagem pública no cenário político moçambicano.

Newsletter nº 5, FLCS-UEM, 15 de novembro de 2021.

29 D. Rosário, *Os Municípios dos “Outros”. Alternância do poder local em Moçambique? O caso de Angoche*, Lisboa, CEA, 2015. DOI: [10.4000/cea.1856](https://doi.org/10.4000/cea.1856)

30 Nos termos do artigo vigésimo primeiro dos seus estatutos “o Congresso é órgão deliberativo supremo do MDM”.

31 Televisão Miramar: Fala Moçambique, 30 de setembro de 2021, “Presidência do MDM”. In: <https://www.youtube.com/watch?v=IMwR5MAKBpE>. Acesso em 15 de dezembro de 2021.

32 Televisão Miramar: Fala Moçambique, 27 de setembro de 2021, “Presidência do MDM”. In: <https://www.youtube.com/watch?v=OsihCEbvs3w>. Acesso em 15 de dezembro de 2021.

33 Declarações de Silvério Ronguane, O País, “Silvério Ronguane submete candidatura à presidência do MDM”. In: <https://www.opais.co.mz/silverio-ronguane-submete-candidatura-a-presidencia-do-mdm/>. Acesso em 17 de dezembro de 2021.

34 Declarações de José Domingos, Televisão Miramar: Fala Moçambique, 23 de agosto de 2021, “Sucessão MDM”. In: <https://www.youtube.com/watch?v=4UJDDqQzRIA>. Acesso em 17 de dezembro 2021.

35 Declarações de Lutero Simango, TV Miramar: Fala Moçambique, 23 de agosto de 2021, “Sucessão MDM”. In: <https://www.youtube.com/watch?v=4UJDDqQzRIA>. Acesso em 17 de dezembro 2021.

36 Ver D. do Rosário, “Diálogos de Governação”, Newsletter nº 5, FLCS-UEM, 15 de novembro de 2021, pp. 1.

37 Uma evidência reluzente de Daviz Simango, neste aspecto, pode ser captada na “Grande Entrevista” concedida em 2018 ao canal televisivo do Grupo Soico, STV. Nesta entrevista, de forma cautelosa, o líder do MDM esclareceu parte significativa de alegações feitas por alguns dissidentes do partido, nomeadamente Venâncio Mondlane e António Frangoulis.

38 Sobretudo aos candidatos José Domingos e Lutero Simango.

39 Ver D. do Rosário, “Diálogos de Governação”, Newsletter nº 5, FLCS-UEM, 15 de novembro de 2021, pp. 2.

40 (i) José Domingos tinha apoio de Sande Carmona (deputado na AR e porta-voz do partido), Elias Unpuire (deputado na AR), José Muchanga (membro do Conselho Nacional do partido), Renato Muelega (presidente da liga nacional da juventude do partido), só para citar; (ii) Lutero Simango tinha apoio de, entre outros, Albano Carige (edil da Beira, única autarquia na posse do MDM), Judite Macuácuca (presidente da liga da Mulher do MDM), José Lobo; e (iii) Silvério Ronguane tinha a seu lado Evaristo Novele (membro do Conselho Nacional) Roldão da Conceição, entre outros.

41 José Domingos é secretário-geral e, “presidente interino” do MDM, desde a morte de Daviz Simango; Lutero Simango é chefe da bancada do MDM na AR; e Silvério Ronguane é Presidente da Comissão de Ética na AR pelo MDM.

42 Nos anteriores congressos do MDM – o primeiro em 2010 e o segundo em 2017 – apenas Daviz Simango para sua própria sucessão na presidência do partido (candidato único).

E, na verdade, a forma com que a luta interna pelo poder foi gerida, poderá ter consequências em relação ao “voto anónimo” que lhe tem sido depositado pelos eleitores discretos – indecisos e ou desanimados com o modelo político hegemónico do bipartidarismo. Mais ainda, o MDM corre o risco de perder o “voto de revolta” oriundo da Frelimo e Renamo, que já se mostrou determinante em muitos momentos, por exemplo, nas eleições intercalares em Quelimane (2011) e das vitórias nas eleições autárquicas “ordinárias” nos casos da Beira (2013, 2018) Nampula (2013), Guruê (2014⁴³). É importante observar que os votos “anónimo e de revolta”, aliados a carisma e estratégias próprias de Daviz Simango valeram-lhe votos e domínio na Cidade da Beira⁴⁴.

→ **Excesso de protagonismo da Beira na disputa pelo poder:** durante a corrida à presidência do MDM, a Cidade da Beira transformou-se no (epi)centro da “tempestade” que assolou o partido. Ainda que a Beira constitua, no actual xadrez político moçambicano, “último reduto” do “galo”, os excessos protagonizados pelos seus membros nesta parcela não apenas consolidam o sentido de “um partido da Beira” que o MDM vem evidenciando, mas também confirma a dificuldade do próprio partido em (re)afirmar-se em demais circunscrições políticas do país. Outrossim, este excesso de protagonismo da Beira, no contexto da sucessão, pode ter resgatado questões de natureza primordial, étnico-tribais, para escolhas da liderança do partido. Não obstante, a questão étnico-tribal deste território ultrapassa o âmbito político, vale dizer, não é assunto apenas de MDM, Renamo e Frelimo, senão de toda sociedade no geral.

Não admira, portanto, se estas “feridas” são negligenciadas pelo discurso “politicamente correcto”, até porque a história do próprio partido tem provado não ser prática admitir a existência de crises e tensões internas, mesmo quando foi das mediáticas rupturas: os casos de renúncias e abandonos de altos quadros do partido, especialmente, entre os anos 2017 e 2018.

3. “Salve-se a si mesmo, se, de facto, é o escolhido”: Desafios de Lutero Simango e o futuro do MDM

O discurso inicial de Lutero Simango, após tomada de posse, é, particularmente, interessante para qualquer análise sobre possíveis caminhos para a sua liderança e condução dos destinos do próprio MDM:

“A união e coesão interna deve ser a nossa forma de estar e ser: condições necessárias para criarmos um ambiente de confiança e estabilidade interna. Aos meus companheiros, José Domingos Manuel e Silvério Samuel, felicito-vos por termos dado um sinal positivo dentro e fora da nossa organização. Tenho a consciência de que ninguém deve ficar a margem desse ciclo de governação partidária, pelo que todos, de forma inclusiva e participativa, **devemos tornar o nosso partido mais presente, actuante e dinâmico.** Lutaremos para que em Moçambique tenhamos, de facto, a soberania, segurança nacional e que haja respeito pela dignidade dos moçambicanos⁴⁵.”

(...) “**Sem medo de reinventarmos e tornarmo-nos um partido cada vez mais presente na vida do país.** (...) Para o país, a nossa visão será orientada para um Estado de direito democrático, inclusivo (...) e participativo⁴⁶.”

Mais do que meras palavras de celebração da “vitória” exteriorizadas (para dentro e fora do MDM), esta primeira comunicação traça, parte considerável, principais linhas de responsabilidade e desafios colocados à liderança de Lutero Simango no partido.

Tomando em linha de conta que o sonho do MDM é “Moçambique para Todos”, através do qual busca cultivar uma sociedade mais igualitária, inclusiva e – como refere o presidente eleito – “[de] respeito pela dignidade dos moçambicanos”, a nova liderança é chamada a (re)assumir o projecto de “moçambicanização” do partido: dar créditos ao MDM como um “projecto de partido nacional” sustentável⁴⁷. Por outras palavras, antes de qualquer luta por um “Moçambique para Todos”, urge ao MDM tornar-se um “partido de todos moçambicanos”. É como quem diz “antes de salvar os outros, salve-se a si mesmo”.

Para efeito, é importante que Lutero Simango coloque em práticas as pretensões de tornar o partido “mais presente, actuante e dinâmico” em toda extensão do

território moçambicano. O primeiro passo, pode passar pela (re)animação da confiança entre os membros do partido, mostrando à sociedade moçambicana e a esfera política nacional que as divergências havidas não passavam de simples estratégias políticas, confirmando, por um lado, que “são todos do MDM” e, por outro, que as “disputas internas representam verdadeiramente o crescimento do partido”. Isto só é possível com abertura do partido para o debate das principais questões trazidas à superfície nos últimos tempos, especialmente, as do contexto do III Congresso. Na mesma linha, pressupõe o reconhecimento, no seio do MDM, de que o processo de sucessão a Daviz Simango criou “fissuras” que exigem do partido e, sobretudo, da nova liderança coragem, franqueza e abertura para uma “cura” orientada para a “criação de um ambiente de confiança e estabilidade⁴⁸”. E, não menos importante, pautar pela negociação e valorização da “oposição interna” do partido é também uma possibilidade de “salvação”, conforme manifestação da própria oposição, pelo menos a de Silvério Ronguane:

“Meu sentimento é de alegria porque saio daqui com os 10%. Portanto, 10% para nós é um resultado maravilhoso. Quero agradecer desde já os que acreditaram nesta causa, nos apoiaram e **estou agora disponível para liderar a oposição dentro partido**”⁴⁹.

Vale dizer, a vontade e acção de discutir e dirimir os problemas existentes pela nova liderança pode tanto devolver a confiança e coesão aos membros quanto legitimar em termos práticos a própria governação partidária de Lutero Simango.

Em seguida, como refere o próprio Lutero Simango no seu discurso, o MDM tem de reinventar-se para fazer valer seu “estatuto de terceira força política” em Moçambique. Neste sentido, o ponto de partida, passa por olhar a Beira em duas perspectivas:

- (i) por um lado, no estilo de Daviz Simango, o actual Edil⁵⁰ tem de preservar a simpatia que o partido granjeia relativamente junto do eleitorado local, através de prestação adequada de serviços públicos e ou cumprimento de “promessas eleitorais”. Como se sabe, a Cidade da Beira serviu de espelho de governação do partido, inclusive, nos seus “tempos de glória⁵¹” nas regiões centro e norte do país. Este esforço é mais que necessário pois, de contrário, tanto o “regresso da Renamo” ao cenário político local⁵², tendo Sofala/Beira seu tradicional “burgo”, quanto o “sonho da Frelimo” em resgatar a Beira, podem colocar o MDM numa difícil situação para manter sob sua égide esta cidade nos próximos pleitos eleitorais; e
- (ii) por outro, ainda que se reconheça a preponderância da Beira como berço e base da estratégia para a consolidação da experiência governativa do partido, torna-se cada vez mais necessário buscar um equilíbrio entre “política de localismo” e uma presença real do MDM na imensa extensão do território moçambicano, política e administrativamente, ampliando sua possibilidade de (re)tomar a “visão” do seu primeiro timoneiro, Daviz Simango, “seus tempos de glória”, e força de “terceira força política” em Moçambique. Para além de contribuir, em parte, para reversão do pensamento de que MDM é um partido “resumido à Cidade da Beira”, o cenário das eleições dos órgãos de governação descentralizada distrital, em 2024, torna essa preocupação ainda mais pertinente.

4. Notas finais

Como pode-se notar, a “tempestade” que assolou o MDM entre os meses de agosto e dezembro de 2021, com seu “epicentro” localizado na Cidade da Beira, propiciou uma série de “feridas” ao partido do “galo”. Por conta disto, a liderança do Presidente eleito, Lutero Simango, passa por ver “curadas” essas “feridas”, começando por tornar seu discurso uma prática. Na verdade, Lutero Simango tem de encerrar a realidade existente no partido se pretende trilhar no projecto de um “partido nacional” e ambicioso sonho de “Moçambique para Todos”. Esta mesma preocupação tem de mobilizar o MDM a encontrar espaço para “o concerto de ideias” visando maior legitimidade do novo líder.

Para Lutero Simango e MDM, será ainda importante olhar a Beira como plataforma tanto de aprofundamento e consolidação da inserção do partido no cenário político moçambicano, dando seguimento a era de Daviz Simango – pela satisfação dos munícipes locais – quanto de distanciamento da forma clientelista de governação que induz à forma “localista” de fazer política. Portanto, o maior desafio de Lutero Simango e do próprio MDM, hoje, passa por conquistar e ou (re)afirmar a estrutura política e administrativa do partido na extensão do país, para tornar realístico o projecto “Moçambique para Todos”.

43 As eleições autárquicas de 2013 em Guruê acabaram sendo repetidas, por conta de irregularidades.

44 Esses dois factores, carisma e estratégias, de Daviz Simango concorreram até para a fundação do partido MDM.

45 Televisão Miramar: Fala Moçambique, 6 de dezembro de 2021, “Encerramento do congresso do MDM”. In: <https://www.youtube.com/watch?v=rvSJEgGld80>. Acesso em 20 de dezembro de 2021.

46 Televisão Soico, Jornal da Noite, 05 de dezembro de 2021, “III Congresso do MDM”. In: <https://www.youtube.com/watch?v=cHHTqb8HGW4&t=638s>. Acesso em 20 de dezembro de 2021.

47 Porquanto o MDM sobreviveu, nos últimos tempos, “as custas” de Daviz Simango e do seu domínio na Beira, daí que a sustentabilidade deste partido pressupõe sua continuidade, com expressão no cenário político nacional, sem o então líder e fundador do mesmo.

48 As aspas relembram as expressões de marca nos discursos de Lutero Simango e José Domingo, no contexto das disputas pela presidência do MDM.

49 Televisão Soico, Jornal da Noite, 05 de dezembro de 2021, “III Congresso do MDM”. In: <https://www.youtube.com/watch?v=cHHTqb8HGW4&t=638s>. Acesso em 22 de dezembro de 2021.

50 Albano Carige.

51 Ver E. Guambe, “Diálogos de Governação”, Newsletter nº 5, FLCS-UEM, 15 de novembro de 2021, pp. 9-12.

52 Nas eleições autárquicas de 2018, a Renamo ganhou em 8 autarquias: Nampula, Quelimane, Nacala-Porto, Ilha de Moçambique, Angoche, Malema, Cuamba e Chiúre.

Governança democrática e acesso à informação: da legislação ao (in) acesso à informação arquivística

Gildo Carlos Macie

DOCENTE NA ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES DA UNIVERSIDADE EDUARDO
MONDLANE E MESTRANDO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELA MESMA
UNIVERSIDADE.

(gildo.macie6@gmail.com)

Introdução

A administração pública integra um conjunto de instituições criadas com vista a prossecução dos objectivos de interesse público, assentes na prestação dos serviços públicos aos cidadãos. Para tal efeito, dispõe de um aparato burocrático que, equipado de leis, regulamentos e outros instrumentos, serve de elo de ligação entre o Estado, entando que ente abstrato de estruturação do interesse público, e os cidadãos. A burocracia, nestes termos, serve como ponto de encontro entre a abstração do Estado e as aspirações do cidadão.

Neste ensaio, desenvolve-se uma reflexão sobre os fundamentos da governança democrática, os quais assentam no pluralismo, tolerância, participação activa do povo na vida pública, transparência (*accountability*) e respeito pelas liberdades e direitos fundamentais dos cidadãos. Assume-se que a governança democrática pressupõe a existência de instituições fortes, orientadas por um quadro institucional regido por legislação e regulamentos claros e objectivos, para além da dimensão humana, ou seja constituída por profissionais altamente qualificados e que possam com menor custo (eficiência e eficácia) responder aos anseios dos cidadãos e aos objectivos do Estado.

A reflexão é feita a partir de pressupostos teóricos, integrando, a perspectiva legal, a partir da leitura da Constituição da República de Moçambique (CRM) e da Lei do Direito à Informação (LDI), instrumentos que permitem sobretudo o entendimento da matéria dos direitos do cidadão. Nos termos da análise, a administração pública é o espaço de aprofundamento da governança democrática que apesar de alguns assinaláveis avanços, tal como a disposição da LDI, regista ainda inconvenientes na disponibilização da informação para o exercício da cidadania assim como para a participação activa e consciente dos cidadãos nos processos políticos do país.

E, para matéria de evidências, aborda-se, em linhas breves, os arquivos da administração pública por considerar que estes constituem a fonte principal da informação pública e são indispensáveis para o usufruto do direito à informação, funcionamento das instituições e salvaguarda da memória institucional e colectiva e, para o exercício pleno da cidadania.

Assim, defendemos a ideia de que a governança só pode ser concebida como democrática quando existirem mecanismos que garantam o pleno acesso à informação de interesse público e o usufruto de todas liberdades e direitos fundamentais constitucionalmente consagrados. Consideramos que é o cumprimento desses pressupostos que irá garantir a materialização da democracia, reconhecendo-se o papel supremo da informação. O pleno acesso à informação não significa, em hipótese alguma, a não observância dos limites legais, pelo contrário, o exercício do direito à informação deve acontecer dentro dos parâmetros e limites legais, respeitando-se todos os instrumentos que governam a questão. Isto é, a definição dos níveis de sigilo assim como, a concessão de certa informação ou a sua recusa devem

ser fundamentadas a partir do classificador de informações conjugado com as demais disposições legais e não pelo espírito secretista ou vontade particular dos servidores públicos.

Fundamentalmente, neste ensaio, estabelece-se uma relação entre a governança democrática e acesso à informação, evidenciando os elementos que se constituem como entraves e que impossibilitam o pleno usufruto das liberdades e direitos dos cidadãos. A revisão da literatura assim como o exame aos instrumentos legais referenciados ao longo do texto permitem afirmar que a cultura de fechamento ou o secretismo exacerbado da administração pública, materializados pelo uso abusivo da lei 12/79 de 12 de Dezembro¹ aliado à não organização dos arquivos da administração podem ser os principais entraves ao acesso à informação.

Para a compreensão integral e sustentação da argumentação desenvolvida no texto mostra-se indispensável discutir em primeiro lugar o “tópico governança e liberdades fundamentais”, a partir de uma perspectiva histórico-legal do contexto moçambicano. Em segundo lugar, discute-se o tópico “O acesso à informação para a participação democrática dos cidadãos” procurando fazer uma contextualização da LDI e identificar os entraves ao acesso à informação na administração pública moçambicana.

2. Governança e liberdades fundamentais

A Constituição da República de Moçambique² aprofunda os princípios fundamentais, consagrando o carácter soberano do Estado de Direito Democrático, baseado no pluralismo de expressão, organização partidária e no respeito e garantia dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos.

Ora, logo após a independência de Moçambique, em 1975, foi implantado um sistema monopartidário que obviamente não apresentava, pelo menos nos termos liberais, os fundamentos de uma democracia. Com efeito, os primeiros sinais da implantação da democracia surgem, materialmente, com a Constituição de 1990 e sobretudo após a assinatura dos acordos de paz, assinados em Roma, entre o Governo e a Renamo, encerrando um período de guerra civil que se prolongou por 16 anos e a consequente realização das primeiras eleições multipartidárias em 1994. A implantação do multipartidarismo foi um grande ganho, pois consagrou o pluralismo de ideias, e abriu espaço para a constituição³ de outros partidos que desde então passaram a concorrer pelas mais variadas posições do poder político em Moçambique⁴.

No entanto, essa implantação não assinalou efectivamente a introdução de uma governança democrática, pois o partido Frelimo continuou a dominar e a intitular-se como “o dono do país⁵” e parte dos seus dirigentes sempre foram associados à corrupção, nepotismo e falta de transparência⁶, elementos típicos do patrimonialismo⁷ e de instituições fracas, o que contraria os ditames da governança democrática.

A governança só pode ser entendida como estando ao serviço da democracia

1 Que visa proteger o segredo estatal relativamente a todos os documentos contendo dados e informações classificados.

2 Moçambique. Assembleia da República. *Aprova a Constituição da República de Moçambique*. Boletim da República. I Série. n. 51. 22 de Dezembro de 2004

3 Moçambique. Lei nº 7/91 de 23 de Janeiro. *Estabelece o quadro jurídico para a formação e actividade dos partidos políticos*. Boletim da República. I Série. n. 4. 1991

4 Macuane, J. J. Buur, L. Monjane, C. M. *Power, Conflict and Natural Resources: The Mozambican Crisis Revisited*. Oxford University Press. 2017

5 *Ibidem*. p.13

6 *Ibidem*. p.3

7 Headley, S. S et al. *Administração Pública*. Editora e Distribuidora Educacional S.A. Londrina. 2014

quando for fundamentada por uma política de reconhecimento e efectivação das liberdades e direitos fundamentais dos cidadãos⁸, exigindo-se daí que as instituições públicas sejam fortes, abertas e cultivem a integridade e transparência (*accountability*). Pois se governar significa dar direcção aos governados (sociedade), assume-se que a forma como ela é exercida pode inibir ou favorecer o usufruto integral desses direitos e liberdades. O governo deve assegurar o cumprimento das liberdades e direitos dos cidadãos sendo o direito à informação um elemento crucial⁹ e primordial para o exercício de uma governação democrática fundada na partição activa dos cidadãos. Ademais, no exercício da sua missão a administração pública precisa ser equipada com profissionais qualificados, capazes de exercer as suas obrigações com racionalidade, eficiência e eficácia, elementos cruciais para a garantia dos direitos e liberdades fundamentais.

No caso moçambicano, parece notório o desrespeito pelos diversos direitos e liberdades fundamentais, tal como se tem, recorrentemente, observado a inibição de manifestações (sejam promovidas por cidadãos ou grupos profissionais) assim como, a recusa na disponibilização da informação por algumas instituições públicas¹⁰. Tais factos vislumbram uma certa violação do direito à informação, da liberdade de imprensa, de expressão e outros. Ao que interessa, fundamentalmente, para este ensaio, aborda-se, a seguir, os factos materiais relacionados ao direito à informação como teste concreto de exercício de valor democrático.

3. O acesso à informação para a participação democrática dos cidadãos

Conforme assinalado anteriormente, numa governação democrática a salvaguarda dos direitos e das liberdades é fundamental e vital e, em Moçambique, uma das longas e grandes batalhas ganhas foi a aprovação da Lei do Direito à Informação (Lei n.º 34/2014, de 31 de Dezembro). Esta, que conforme o seu art.1, “visa regular o exercício do direito à informação, a materialização do princípio constitucional da permanente participação democrática dos cidadãos na vida pública e a garantia de direitos fundamentais conexos”.

No seu art. 8, a lei¹¹ define o princípio da participação democrática do cidadão como dependente do “acesso à informação de interesse público, de modo que este possa formular e manifestar o seu juízo de opinião sobre a gestão da coisa pública e assim influenciar os processos decisórios das entidades que exercem o poder público”. E, nos números 1, 2 e 3 do art. 10 que estabelece o princípio da Administração Pública aberta orienta-se que “os poderes públicos devem manter os seus arquivos disponíveis, salvaguardando-se as excepções previstas por lei”, pois “a administração pública aberta baseia-se na liberdade de acesso aos documentos e arquivos públicos (...)” e assim, “toda a informação deve ser mantida em registos” devidamente tratados e organizados “de forma a facilitar o direito à informação”.

No processo de organização da informação para posterior disponibilização é preciso ter em conta instrumentos como o classificador de informações, o regulamento da LDI, o plano de classificação e a tabela de temporalidade dos documentos de arquivo. O classificador orienta em matérias de definição dos níveis de sigilo assim como, dos períodos de restrição de acesso a serem atribuídos de forma específica aos conjuntos documentais e, o Regulamento¹² da Lei do Direito à Informação (decreto n. 35/2015 de 31 de Dezembro), estabelece as regras de aplicação da LDI¹³ e determina que esta aplica-se aos órgãos e instituições do Estado, incluindo as representações no estrangeiro e entidades privadas que, ao abrigo da lei ou por contrato, realizem actividades de interesse público ou que, na sua actividade, beneficiem de recursos públicos de qualquer proveniência e tenham em seu poder informação de interesse público¹⁴. Ainda ao seu dispor, os funcionários têm o Manual de Procedimentos que serve de

instrumento de apoio no processo de implementação da LDI. O plano de classificação e a tabela de temporalidade são os instrumentos que operacionalizam a gestão de documentos no âmbito do Sistema Nacional dos Arquivos do Estado (SNAE)¹⁵, por isso, não podem ser ignorados para a viabilização plena do tratamento, organização, recuperação e disponibilização da informação.

A existência do conjunto de instrumentos que governam a organização e o acesso à informação é fundamental e, teoricamente, cria uma expectativa de existência de condições plenas para a abertura e transparência no processo de governação, mas a prática pode ser uma decepção¹⁶. Este processo é marcado por défices e desafios tanto para os actores que procuram informação assim como, para aqueles que devem prover a informação e, esses desafios podem ser resumidos, de forma geral, em incumprimento das leis, problemas de ordem técnica e ineficiência burocrática¹⁷.

A realidade moçambicana não foge da ideia acima exposta, pois mesmo com a existência de todo aquele conjunto de instrumentos que regulam o tratamento e o acesso à informação, a sua materialização não se efectiva e existem alguns entraves legais e técnicos a ter em conta, conforme se discute no sub-tópico a seguir.

3.1 Entraves ao acesso à informação

Conforme indicam os relatórios publicados pelo Ministério da Administração Estatal e Função Pública (MAEFP)¹⁸ e pelo *Media Institute of Southern Africa* (MISA) Moçambique, o usufruto do direito à informação em Moçambique não é efectivo e encontra constrangimentos na sua materialização. Em diversas situações, é recusado o acesso à informação para os cidadãos e, essa recusa revela que ainda prevalece, nas entidades públicas, a cultura de secretismo/fechamento em torno de assuntos de interesse geral, mesmo quando esse fechamento contraria a Constituição da República, a Lei do Direito à Informação¹⁹ e os pressupostos estabelecidos no classificador de informações.

A cultura de secretismo/fechamento do Estado foi implantada a partir da Lei 12/79 de 12 de Dezembro²⁰, a qual visa proteger o segredo estatal relativamente a todos os documentos contendo dados e informações classificados nos diversos níveis de sigilo (segredo do estado, secreto, confidencial e restrito), conforme se pode ler no seu artigo n.1.

Entende-se que “Nesta lei, mais do que nunca, o segredo é a regra e o acesso, uma excepção²¹” e este é o *modus operandi* que ficou impregnado no seio da administração pública moçambicana. No texto desta lei, em nenhum momento faz-se referência ao acesso e cria-se um entendimento e interpretação por parte dos servidores de que toda a informação produzida na esfera pública deve ser tratada como secreta e assim, foi sendo construída a cultura informacional que caracteriza a Administração Pública Moçambicana. Por isso, o MISA Moçambique (2020) toma esta lei como um dos entraves ao acesso à informação na medida em que ela é interpretada e usada de forma abusiva pelas instituições para impedir a acessibilidade da informação aos cidadãos sem sequer fundamentar o seu posicionamento (recusa da partilha de informação) com base no classificador de informações.

Nesta situação de fechamento do Estado moçambicano - em que não há partilha de informação - entende-se que o povo não está em condições de controlar as acções governamentais e nem de participar na vida pública, pois não está munido do elemento mais precioso numa democracia, que é a informação de interesse público. Este cenário cria condições favoráveis para que se encoberte a corrupção, se violem os direitos fundamentais dos cidadãos e não haja engajamento quanto à efectiva organização dos arquivos os quais conservam os registos informacionais, que comprovam a execução das actividades do estado.

8 Centro de Integridade Pública (CIP). *Governação e Integridade em Moçambique: Problemas práticos e desafios reais*. CIEDIMA. Maputo. 2008. p.44

9 Zafarullah, H. Siddiquee, N.A. *Open government and the right to information: implications for transparency and accountability in Asia*. John Willey & Sons. 2021

10 Conforme se pode ler no *Relatório* sobre a implementação da Lei do Direito à Informação – 2020, do Ministério da Administração Estatal e Função Pública (MAEFP) publicado em 2021 e no Relatório de Monitoria da implementação da LDI, publicado pelo MISA Moçambique em 2020.

11 Moçambique. Lei n. 34/2014, de 31 de dezembro. Lei do direito à informação». Boletim da República, Maputo, n. 105, p. 33-37, 31 dez. 2014. Série I

12 Moçambique. Decreto n. 35/2015, de 31 de dezembro. *Aprova o Regulamento da Lei n.º 34/2014, de 31 de dezembro*. Lei do Direito à Informação. Boletim da República, Maputo, n. 104, 2015. Série I

13 Idem. Art. 1.

14 Ibidem. Art. 2.

15 Moçambique. Decreto n. 84/2018, de 26 de dezembro. *Aprova a revisão do Sistema Nacional de Arquivos do Estado (SNAE) e revoga o Decreto n. 36/2007, de 27 de agosto*. Boletim da República, Maputo, n. 252, p. 2-35, 26 dez. 2018. Série I.

16 Zafarullah e Siddiquee (2021)

17 Idem

18 Ministério da Administração Estatal e Função Pública. *Relatório sobre a implementação da lei do direito à informação - 2020*. Maputo. 2021

19 MISA Moçambique. *Relatório de Monitoria da implementação da Lei n.º 35/14, de 30 de Outubro de 2014*. SEKELEKANI. 2020

20 Moçambique. Lei n. 12/79, de 12 de Dezembro. *Protege o segredo do estado*. Boletim da República, Maputo, n. 109, p. 330, 12 dez. 1979. Série I.

21 Macie, G. C. Cabsela, C. P. Nharreluga, R.S. *A Classificação e o acesso à informação em Moçambique*. In CID: Revista de Ciência da Informação e Documentação, [S. l.], v. 11, n. 2, p. 4-22, 2020.

É nos arquivos onde reside a memória institucional e colectiva necessária, por um lado, para a sociedade no âmbito da construção da cidadania e para a produção de conhecimento e, por outro lado, para as próprias instituições no âmbito da efectivação do processo decisório e continuidade das acções administrativas. É, portanto, um facto que a finalidade dos arquivos é servir à administração, constituindo-se com o decorrer do tempo, em base do conhecimento histórico sendo então a sua função básica tornar disponíveis (acessíveis) as informações sob sua guarda²². Assim, para que os arquivos possam cumprir com o seu papel na provisão do acesso é crucial que as instituições criem mecanismos que permitam a sua organização, conservação, recuperação e acessibilidade ou disponibilidade no lugar e no tempo em forem necessários.

Ora, no cenário moçambicano, relatam-se fragilidades das instituições burocráticas em controlar, organizar e disponibilizar a informação sob sua custódia. Há predomínio de práticas empíricas no tratamento de documentos de arquivo, isto é, não há implementação dos principais procedimentos de gestão de documentos (a classificação e a avaliação) mesmo em vigência do Sistema Nacional de Arquivos do Estado (SNAE). A classificação e a avaliação são realizados fora do quadro técnico-científico e esse facto, mais do que favorecer o acesso à informação cria condições para a perda de documentos ou dificuldades na sua recuperação, causando, conseqüentemente, um caos no funcionamento administrativo das instituições, pois “documento mal classificado, é um documento perdido”²³.

Essas fragilidades surgem principalmente, devido a factores como a falta de profissionais qualificados nas organizações; a institucionalização das unidades de gestão de documentos que observa-se em poucas instituições e mesmo nesses casos, não é plena; a falta de estrutura e infraestrutura condizente com os anseios da gestão de documentos; e a falta de programas de gestão de documentos²⁴, que poderiam traçar as directrizes de actuação conducentes ao cumprimento integral do papel dos arquivos para a disponibilização da informação.

Infere-se a partir do cenário acima exposto que a relação entre a governação e o acesso à informação em Moçambique é desarticulada, sendo, por isso, impossível que se concretize a democracia e se garanta o usufruto integral dos direitos e liberdades fundamentais.

Na perspectiva da democracia, entende-se que a disponibilização plena da informação seria vantajosa em distintas dimensões, pois o cidadão estaria “habilitado” a exercer o seu controle sobre as acções políticas dos dirigentes que elegeu. O próprio governante criaria condições para a transparência através da prestação de contas sobre a sua governação, recorrendo aos documentos arquivísticos que comprovam as suas acções. Por sua vez, a Administração Pública estaria habilitada a não tomar decisões aleatórias, discriminatórias, descontextualizadas ou equivocadas, visto que estaria

em condições objectivas de consultar, previamente, as informações que poderiam sustentar as suas decisões, caminhando-se assim rumo a uma efectiva governação democrática em Moçambique.

4. Conclusão

No presente ensaio ficou evidente que a Governação democrática fundamenta-se na garantia das liberdades fundamentais dos cidadãos, bem como na participação activa destes em todo o processo de governação. A responsabilidade, transparência ou prestação de contas, o pluralismo e a tolerância política são também elementos essenciais e indispensáveis para a governação que se pretenda democrática. Nesse diapasão, pressupõe-se a existência de instituições com profissionais que apresentem as habilidades e qualidades essenciais para que prestem serviços públicos com racionalização, eficácia, eficiência e justiça social e que não apresentem uma cultura informacional orientada ao secretismo ou fechamento, mas sim à abertura e disponibilização da informação de interesse público.

No texto, estabeleceu-se a relação entre a governação democrática e o acesso à informação e, no entanto, foi possível inferir que no contexto moçambicano se apresenta uma desarticulação entre a governação e o acesso à informação assim como, existe um conjunto de constrangimentos, que impossibilitam o pleno usufruto das liberdades e direitos dos cidadãos.

O direito à informação, apesar de ser legalmente instituído, o seu usufruto em Moçambique mostra-se totalmente deficitário devido ao secretismo ou fechamento exacerbado do Estado materializados pelo uso abusivo da lei 12/79 de 12 de Dezembro e pela não efectivação da implementação das acções de classificação e avaliação de documentos procedimentos que materializam gestão de documentos de arquivo, havendo situações em que a classificação e a avaliação são realizadas de forma empírica o que, mais do que beneficiar a organização e disponibilização da informação, agudiza a sua perda ou cria dificuldades na recuperação causando ineficiência e ineficácia na administração pública.

A situação acima descrita pode ser justificada pela falta de profissionais qualificados, não institucionalização das unidades de gestão de documentos e pela falta de programas de gestão de documentos. Esses problemas colocam em questão, de forma implícita, a implantação da verdadeira governação democrática, pois esta depende essencialmente da acessibilidade da informação por ser o insumo principal e deter um papel supremo para a participação dos cidadãos na vida pública.

Manter os arquivos da administração pública organizados e acessíveis é fundamental para habilitar as instituições a não tomar decisões aleatórias, discriminatórias, descontextualizadas ou equivocadas, além disso, é uma forma de garantir o cumprimento da integridade, transparência e *accountability*, em respeito à CRM, LDI e demais disposições legais. Há, portanto, uma necessidade premente de se investir na viragem da cultura informacional, criando-se um cenário favorável ao acesso e que permita a implementação da governação democrática onde o respeito pelos direitos e as liberdades fundamentais seja um facto.

22 Paes, M. L. *Arquivo: teoria e prática*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2004.

23 Padilha, T. S.; Spudeit, D. *Plano de classificação de documentos: análise das metodologias utilizadas por instituições brasileiras*. Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação, São Paulo, v. 10, n. 2, 2014.

24 Macie. Cabsela e Nharreluga (2020, p. 13-14)

As Portagens da Eutanásia da Classe Média Emergente de Maputo

Tem sido difícil viver nos espaços urbanos “neoliberais-clientelistas”

Egídio GUAMBE

PROFESSOR DE CIÊNCIA POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA UEM

(guambeeegidio@gmail.com)

Introdução

Desde os anos 2000, as pesquisas sobre a classe média nos contextos africanos ganharam uma proporção significativa, em resultado de um notório crescimento das suas economias. Nos estudos da sociologia política, as análises sobre a classe média parecem substituir aquelas sobre a formação das elites políticas¹. É que para muitos, esta classe representava uma congruência de efeitos do rápido crescimento económico, ela se aproveitaria melhor com o *boom* de níveis de investimento nas pequenas e médias empresas. Ao nível político, pela sua posição privilegiada na interacção directa com as elites governamentais, a classe média seria um dispositivo de modernização governamental², visto que esta seria a que melhor representaria a pressão para aprofundamento da democracia e sobretudo da estabilidade das instituições.

Em Moçambique, os anos 2000 representam a eclosão de uma classe média urbana significativa³. Os resultados do crescimento económico, que se registaram no início da segunda década, representaram, sem dúvida, um incentivo significativo para considerar o país quase que emancipado dos profundos índices de pobreza absoluta. Tal crescimento estava obviamente associado a uma certa estabilidade política, depois da transição do regime de partido único⁴. Tratava-se do que se dizia na altura, de um “milagre africano” e Moçambique, a semelhança de outros países, estava na linha da frente.

No entanto, esta euforia rapidamente desfaleceu. Os regimes políticos clientelistas foram perdendo seus espaços de acomodação e retornaram à “predação do Estado”⁵ e o *boom* económico desacelerou. Para o caso particular de Moçambique, a descoberta das dívidas insustentáveis veio como que um *iceberg* de uma crise económica que se anunciava. Com a pressão da crise, observou-se um total desinvestimento público e as contas públicas foram, em consequência, se ressentindo e se arruinando.

Com o sufoco económico, a então propalada classe média foi, de pouco a pouco, sofrendo, em primeiro plano, das consequências⁶. É que num contexto em que a elite política e económica, muito baseada em princípios clientelista e de fuga de suas responsabilidades fiscais⁷, de uma classe popular miserável e sem capacidade para participação das dinâmicas económicas, é a “dita” classe média, que se apresenta como o único refúgio de suporte do sistema⁸. É, assim, que os espaços urbanos e suburbanos, habitado por esta classe, entraram no jogo de suporte do sistema político e económico.

O acto de eutanásia desta classe média é aqui tratado, *grosso modo*, no seu sentido duplo, bom e mau. Sentido bom por se tratar intencionalmente de providenciar

uma morte para diminuir a dor a qual a classe vive no quotidiano, o tal sufoco da classe média emergente, bem como sentido mau, pelo simples facto de proporcionar uma morte definitiva, de tal forma que a esperança de uma classe de mudança e dinamismo económico e político se arruína completamente. Ao rigor, a eutanásia desta classe significa, nos termos aqui aplicados, o fim de aspiração de crescimento económico assim como de aprofundamento da democracia para o retorno de um regime predador. Doravante, predador não só do Estado, mas igualmente dos pequenos dinamismos quotidianos da tal classe média. No mundo neoliberal, a expressão eutanásia da classe média tem sido usada para descrever fundamentalmente as acção rentista dos Estados (neoliberais)⁹. Por extensão aqui é aplicada para ler as acções rentista de uma classe clientelista, criminalizadora do Estado¹⁰ e da acção pública e exploradora da sobrevivência quotidiana do cidadão¹¹.

Neste breve ensaio, não usamos com rigor o conceito de classes muito menos da classe média¹², exploramos a questão da instalação das portagens nos arredores da cidade de Maputo e as reivindicações que tem suscitado, apenas como ponto de partida, para demonstrar as dificuldades de sobrevivência quotidiana nas cidades moçambicanas, em particular nos bairros de expansão e algures. Argumentamos que num contexto de precaridade, a eutanásia da classe média emergente pode resultar em uma crise generalizada do sector produtivo, incluindo do Estado. O fazemos, explorando duas perspectivas, (i) sobre a constituição dos bairros de expansão urbana da cidade Maputo e Matola (e arredores) e a construção das vias como incentivo à política de habitação atraindo a pequena classe média emergente para novas zonas, e em seguida (ii) sobre os níveis de preparação destes bairros de expansão urbana e as condições de sobrevivência neles. A argumentação mostra o quanto a precaridade dos modos de governação urbana não resultaram na emancipação das novas áreas habitacionais e finalmente, o centro da cidade de Maputo, continua sendo o epicentro, o que agrava as condições de vida. A instalação das portagens nestes termos se configura como acto de autoritarismo e um perigo eminente, para a legitimidade do Estado e do desenvolvimento.

1. Estrada Circular de Maputo: o engano do incentivo da expansão urbana

Desde finais do ano 2021, a cidade de Maputo vive uma certa contestação, aparentemente latente, mas com vezes de indícios de manifestações públicas e mesmo legal. Em causa está a instalação de portagens, sobretudo na maior estrada que circunda a cidade (dita Estrada Circular de Maputo), mas também por toda a Estrada Nacional, a única que une o país de norte ao sul. Num contexto em que o crescimento populacional urbano conheceu uma aceleração considerável, a narrativa era de que construção da Estrada Circular iria permitir uma expansão das cidades de Maputo e Matola.

Efectivamente, com a origem da Estrada Circular de Maputo se registou uma *boom* de construções habitacionais e de negócios muito por conta da facilidade da circulação. A ausência de uma política habitacional, sobretudo para jovens ficou relativamente pouco debatida em razão de arranjos circunstanciais para autoconstruções¹³. Os bairros de Intaka, Muhalaze, Santa Isabel, Boquiço,

1 R. Banégas & J-P. Warnier, ‘Nouvelles figures de la réussite et du pouvoir’, *Politique africaine* 82, no. 2 (2001): 5–23.

2 A. Brooks, ‘Was Africa Rising? Narratives of Development Success and Failure among the Mozambican Middle Class’, *Territory, Politics, Governance* 6, no. 4 (2 October 2018): 447–67; D. Darbon & C. M. Toulabor, *L'invention des classes moyennes africaines: enjeux politiques d'une catégorie incertaine*, Hommes et sociétés (Paris: Éditions Karthala, 2014).

3 A. Brooks, ‘Was Africa Rising?...’

4 D. M. Do Rosário, E. Guambe, & E. Salema, *Democracia Multipartidária Em Moçambique*, EISA (Maputo: EISA, 2020).

5 D. Darbon, ‘L'État Prédateur’, *Politique Africaine*, 1990, 37–45.

6 J. Sumich, ‘The Uncertainty of Prosperity: Dependence and the Politics of Middle-Class Privilege in Maputo’, *Ethnos*, 2015, 1–21, <https://doi.org/10.1080/00141844.2014.1002860>.

7 J. Macuane, ‘Economic and Political Liberalization, Dependency and Elite Formation in Contemporary Mozambique’, *Working Paper* Danish Institute for International Studies, no. 9 (2012).

8 B. Conte, *La tiers-mondialisation de la planète*, 2e édition revue et corrigée (Pessac: Presses Universitaires de Bordeaux, 2013).

9 Conte, *ibidem*.

10 J-F. Bayart, B. Hibou, & S. Ellis, *La Criminalisation de l'Etat en Afrique* (Bruxelles: Editions Complexe, 1999).

11 E. Guambe, *Renegociar a Centralidade Do Estado Em Moçambique. Municipalização Na Beira, Em Mueda e Em Quissico*, Minerva Coimbra (Coimbra, 2019).

12 A noção de classe média é muito discutida, aliás os ditos de classe média não têm consciência de o ser muito menos preencherem um espaço de uma categoria populacional distinguível. Por isso mesmo denominamos de classe média emergente no sentido caricatural e de que contém alguns elementos que caracterizam uma categoria intermedia distante da elite política predador e das massas populares com precaridade de vida quotidiana. Alguns preferem usar valores de consumo quotidiano para descrever tal classe, mas julgamos muito precária a terminologia para ser adoptada com finalidade analítica. Aplicamos apenas para preencher uma leitura que nos parece fértil para entender as dinâmicas políticas do político em Moçambique e em algures.

13 M. Nielsen & P. Jenkins, ‘Insurgent Aspirations? Weak Middle-Class Utopias in Maputo, Mozambique’,

Albazine, Guava, Chiango, Mapulene, Matola-Gare, bairros da vila de Marracuene entre outros, foram, em parte, resultado da construção da Estrada Circular. A classe média emergente impulsionada pelo sector de pequenas e médias empresas, o dito empreendedorismo (que tinha sido bem incentivada pelo Presidente Armando Guebuza) foi se fixando nos arredores da cidade de Maputo, descongestionando grandemente os bairros clássicos de Maputo¹⁴.

A gentrificação da cidade Maputo ficou facilitada pela flexibilidade que os habitantes destes bairros encontravam na circulação, pela Estrada Circular. Os bairros de Polana Caniço, Maxaquene, Hulene, Laulane, são apenas exemplo de como as vias de acesso aliviaram a expansão da cidade de Maputo, mas também abriram espaços para as classes mais favorecidas do capitalismo, sobretudo do sector extrativo, das agências internacionais e da indústria de desenvolvimento (ONGs), se fixarem nos locais mais próximos da zona central da cidade.

Antes da Estrada Circular de Maputo, tinha-se observado, com a construção da estrada que liga Moçambique à República Sul-Africana (EN4), o surgimento de bairros como Tchumene, Belo Horizonte, Campoane, Matola Rio, entre outros ao nível de Matola e Boane. Tratava-se de bairro de uma certa classe relativamente estável ou mesmo ligada ao clientelismo de Estado¹⁵. A instauração da portagem entre as cidades de Maputo e Matola, por exemplo, não teve grandes reivindicações, em parte por conta do extracto social dos usuários, mas também das dinâmicas de autonomia da cidade da Matola. Para caso da Estrada Circular, os primeiros resultados da sua construção foram exactamente o evidente decréscimo das construções ao nível de Matola e Boana, mas também uma certa deslocação das classes de baixa renda mais próximas da cidade de Maputo, para além de jovens atraídos pela facilidade de acesso à cidade, para os novos bairros de expansão. A narrativa popular era de que eram “melhores as zonas que se situavam nos arredores da Circular, para não ter custos da portagem da EN4, mas também para ter acesso facilitado à central da cidade de Maputo”.

Portanto, diferentemente da EN4, a Circular não atraiu necessariamente uma classe média estável, mas sobretudo jovens, pequenos empreendedores, classe de baixa renda, que viviam em bairros mais próximos da cidade de Maputo forçados a deslocar-se para dar lugar a investimentos e construções robustas do crescimento económico da cidade “capitalista”.

Finalmente, e agravado pela instalação das portagens ao longo da via e pela quase ausência de todo tipo de serviço público, a atracção para bairros de expansão ao longo da Estrada Circular não viria a ser um alívio as condições de vida quotidiana. Com efeito, nem a ideia de incentivo à expansão urbana nem a do projecto de construção da Estrada Circular associaram-se com uma projecção de serviços nos novos bairros. Ademais, nestes termos, a construção da Estrada Circular foi enganosa ao não apresentar o plano final para a sua sustentabilidade através de custos de pagamento de portagens. Estas últimas apareceram que de forma *ad hoc* num arranjo muito táctico de sobrevivência da redistribuição clientelista do sistema político em clara falência.

2. O quotidiano da classe média emergente nos bairros de expansão urbana

Uma das características dos espaços urbanos moçambicanos, sobretudo dos bairros de expansão, é a precaridade dos principais serviços públicos: segurança, saúde, transporte, educação, água, etc. O facto é que a expansão urbana e o crescimento populacional não têm sido correspondido por investimentos que consigam suplantar a procura por estes serviços. A expansão urbana em Maputo, por exemplo, associa-se a manutenção dos principais serviços ao nível central da cidade capitalista. Tal facto, obriga a uma permanente ou quase quotidiana necessidade de entrada dos residentes dos bairros arredores, para o centro cidade.

Com efeito, a construção da Estrada Circular e a consequente expansão urbana não substituiu a necessidade da permanente entrada no centro da cidade de Maputo, a procura de serviços básicos. Na verdade, quase todo residente dos bairros suburbanos ou de expansão urbana faz um vai-e-vem diário, sobretudo durante a semana laboral, seja para os locais de trabalho, seja para o acesso aos principais serviços públicos e ao abastecimento em insumos elementares.

Este facto em si não parece apresentar um dilema, mas se associado às dificuldades de acesso ao transporte público, por exemplo, leva a uma inflação da procura de veículos, como meios de transporte individual. Obviamente sob proveito do sector privado da banca (com empréstimos em particular dos funcionários públicos) e da venda de viaturas de ocasião (importações de carros usados sob alto custo) o

que faz crescer de forma exponencial a frota automóvel. Contrariamente, as vias de acesso ao centro da cidade não conheceram uma melhoria significativa, nem em termos de qualidade muito menos em quantidade. Neste sentido, a Estrada Circular, a única via em condições razoáveis, apareceu como um alívio para o acesso ao centro da cidade capitalista.

A par da problemática do serviço de transporte, os bairros de expansão urbana têm múltiplas limitações que demandam um orçamento familiar exorbitante e que asfixia as pequenas classes médias em emergência. Apenas para dar um exemplo sobre a questão de segurança: em uma habitação modesta fora do centro da cidade de Maputo, o proprietário tem que se prover de, entre outros elementos, um cão de guarda, uma cerca de vedação elétrica, uma armação em câmaras de segurança, um segurança (guarda individual da casa)¹⁶. O orçamento só em termos de manutenção de segurança está muito acima de um salário mínimo nacional ou de um quadro licenciado na função pública. Ademais, para serviços de saúde e educação, os residentes têm imperativamente que se deslocar ao centro urbano ou são sujeitos aos pequenos serviços locais com limitação de toda ordem.

As pequenas ruas abertas nestas zonas de expansão urbana são de manutenção precária e muitas vezes resultam de contribuição entre moradores. Em caso de chuvas, registam-se inundações que interferem negativamente na circulação de viaturas. Em quase todos bairros de expansão, incitados também pelas emoções das redes sociais, existem contribuições mais ou menos permanentes para questões de serviços básicos como eletrificação, manutenção das ruas, etc.

Em resumo, os habitantes dos bairros de expansão urbana (de Maputo, Matola, Boane e Marracuene) estão sujeitos a uma reinvenção extremamente precária, o que eleva os custos de sobrevivência quotidiana nestes espaços. Portanto, o *boom* de uma certa classe média emergente e sua consequente incitação a se fixar nas zonas de expansão urbana, não foi correspondida por uma organização pública para bom proveito da pequena capacidade financeira desta classe. Pelo contrário, a desordem estrutural de quase todos sectores, obrigou a uma inflação dos custos de sobrevivência, associada às tentativas individuais para sua superação. As manifestações latentes ou não sobre a fixação das portagens na Estrada Circular, são mais um sinal de explosão da precaridade da vida nestes locais, do que apenas o custo do pagamento das portagens.

Obviamente, e como revelam estudos da classe média, nos contextos africanos¹⁷, os indivíduos que dela fazem parte, actuam menos em termos colectivos do que em termos de convergência de percepções individuais. Só reagem colectivamente de forma pontual e em questões relacionadas com sua própria situação. Neste aspecto, dificilmente esta classe se organiza para fazer pressão às autoridades públicas vis-à-vis à melhoria dos serviços públicos. Os problemas de segurança, de gestão de lixo, de vias de acessos, de energia, de água, etc. não resultam em uma consciência civil colectiva para pressionar melhores formas de organização das autoridades pública, mas na busca de soluções paliativas individuais, típico de contexto de regimes autoritários¹⁸.

Na verdade, o espírito de soluções isoladas alimenta simultaneamente o sossego governamental apesar de visível degradação de condições básicas de providência pública, mas igualmente a vontade de fazer parte da classe privilegiada da elite política¹⁹, isso em detrimento de uma manifestação pública para melhoria das condições colectivas da vida. Com efeito, quase todo o residente dos bairros de expansão aspira poder ter uma habitação no centro da cidade de Maputo ou alcançar posições estratégicas da elite política que lhe dariam acesso a redistribuição clientelista. Portanto, o clientelismo é o modelo, a matriz produtora e produto da ausência de uma cidadania verdadeiramente emancipada.

3. Conclusão: Os bairros de expansão devem permitir reinventar os modos de governação urbana

A questão da instalação e início de cobrança das portagens despertou um debate quase aberto sobre as condições de sobrevivência urbana em Moçambique. Pedidos de manifestações populares foram recusados, recursos administrativos para anulação da viabilização de tais portagens, foram indeferidos. E ao que tudo indica, a decisão unilateral das autoridades prevalece sem grandes desestabilizações à ordem pública urbana e, portanto, as portagens são pagas ao preço determinado pelo sector.

Critical African Studies 13, no. 2 (4 May 2021): 162–82.

¹⁴ Ibidem.

¹⁵ Na verdade, estes bairros que se desenvolveram entre Matola e Boane são menos habitados com muitos dos seus proprietários casas fixadas residindo na cidade de Maputo e se transformaram em bairros de lazeres e não necessariamente de habitação. Para estes bairros faz sentido aquela classe média muito dependente do Estado aquela estuda por Sumich e Nielsen. Vide J. Sumich & M. Nielsen, ‘The Political Aesthetics of Middle Class Housing in (Not so) Neoliberal Mozambique’, *Antipode* 52, no. 4 (July 2020): 1216–34.

¹⁶ Em momentos pontuais de pico de inseguranças os bairros são sujeitos a contribuições de moradores para uma rotina de vigilância. Em alguns bairros relativamente mais organizadas as contribuições instituíram mecanismos de contrações precárias de guardas de vigilância. Este aspecto mesmo centro urbano transformou em padrão dos condomínios, em cada prédio existe uma equipe de guardas funcionando sem o mínimo de regulamentação e clara precaridade de actividades.

¹⁷ G. Hyden, ‘Culture, Administration, and Reform in Africa’, *International Journal of Public Administration* 36, no. 13 (1 November 2013): 922–31; Darbon and Toulabor, *L’invention des classes moyennes africaines*.

¹⁸ E. Guambe, *Renegociar a Centralidade Do Estado Em Moçambique...op. cit.*

¹⁹ P. Chabal & J-P Daloz, *Africa Works: Disorder as Political Instrument* (Bloomington: Indiana University Press, 1999).

A reflexão não pretendia ser exaustiva na matéria, mas levantar alguns elementos que parecem ser preponderantes para o sentimento de repúdio que se instaurou em resultado da instalação das portagens. Para tal, partiu-se da leitura das dinâmicas de pequena classe média em franca emergência no espaço urbano. Não se tratou de aplicar a terminologia rigorosa do termo, mas de ler as dinâmicas que ditam a expansão urbana e as dificuldades da vida quotidiana nestes espaços de expansão.

Esta linha de pensamento permitiu levantar a hipótese de que a contestação das portagens não é em si só o principal problema, mas as dificuldades ligadas aos serviços públicos básicos nos espaços de expansão. De facto, a construção da Estrada Circular incentivou uma pequena classe média, mas igualmente uma classe mais modesta de renda baixa, a optar por autoconstrução em bairros de expansão ao longo da nova estrada. O pressuposto era de que com a Circular muito facilmente poderiam aceder à cidade de Maputo para actividades quotidianas.

Com efeito, apesar da expansão dos bairros suburbanos, sem condições mínimas de serviços públicos, o centro da cidade de Maputo continua sendo o lugar onde tudo gravita de tal forma que diariamente os cidadãos destes bairros de expansão encontram nela as suas fontes de sobrevivência. Nestes termos, parecem-nos razoável o pressuposto de que a instauração das portagens vem agravar as condições de vida, ao mesmo tempo que amputam o dinamismo de uma pequena classe média já sufocada pelas tentativas de superar a quase completa ausência do “Estado ao concreto”²⁰, nestes bairros de expansão, manifestada pela extrema precariedade dos serviços públicos elementares. É a este processo que se denominou de eutanásia da classe média.

O texto mostrou, no entanto, que esta classe média caracterizada por uma certa falta de colaboração para se constituir como actor legítimo de pressão para formulação de políticas públicas, não constrói capacidade para fazer face às autoridades públicas. A possibilidade de colaboração em actos públicos para pressionar as autoridades municipais e governamentais seria a única via, não só para aliviar os custos de portagens urbanas, mas sobretudo para melhorar as condições dos serviços públicos dos bairros de expansão, que são de dever e obrigação de providência pelas autoridades públicas.

Em tal contexto parece, no mínimo, urgente uma atenção particular das autoridades públicas aos riscos de uma desobediência subtil, que pode agravar a crise de legitimidade governamental. A consequência directa disso seria, obviamente, o reforço do autoritarismo nos espaços urbanos e a uma desordem

generalizada. Há duas vias que são, incontestavelmente, urgentes:

- Traçar políticas específicas para os bairros de expansão – esta visão seria pertinente não só para orientar a acção fragmentada dos municípios e outras entidades locais, mas igualmente de reconhecimento de que as dinâmicas por volta destes bairros de expansão têm ligeiramente uma abordagem diferente dos bairros clássicos dos arredores dos centros das cidades. Por exemplo, a problemática das vias de acessos, a segurança, o acesso à água, etc. A natureza de concepção das políticas destes serviços têm uma perspectiva evidentemente diferentes para estes locais. Os conceitos de coprodução, horizontalidade, simplificações administrativas são por demais urgentes nos modos de conceber serviços nestes espaços, grosso modo, habitados por uma classe relativamente bem informada e demandante de qualidade de serviços;
- Instaurar incentivos de negócios orientados para as demandas destes bairros – para esta abordagem nos parece urgente atrair para estes bairros actores de serviços de grande demanda, como a educação e saúde do privado, centros comerciais e supermercados, restaurantes, espaços de ginásticas de alto padrão, etc. Entendemos que incentivos fiscais (e desincentivos para abordagem dos centros urbanos) poderiam atrair os melhores fornecedores privados de serviços para estes bairros de expansão. Em lugar, por exemplo, de avançar por uma via de requalificação das ruínas urbanas nos centros urbanos, parece estimulante atrair investimentos de qualidade para os bairros de expansão.

Entre outras medidas, a perspectiva do tratamento dos bairros de expansão deve permitir reinventar os modos de governação urbana. Pelo contrário, não somente as portagens vão representar uma angústia à capacidade financeira e de sobrevivência dos residentes dos bairros de expansão como também pode se instaurar um certo aborto da esperança de emancipação de uma pequena classe média emergente, que sobrevive de mecanismo muito instáveis e incertos. As autoridades públicas devem, para além da ideia de rentabilização da administração através da eutanásia desta classe, fazer investimento ou incentivar mecanismo de investimento nestes bairros de expansão. Só a possibilidade destes bairros se autossustentarem é que pode justificar melhorar a capacidade dos seus residentes e aí, certamente, as cobranças nas portagens não seriam elemento de contestação. É tudo uma questão de investir nos modos de exercício de poder mais simplificados e modernizados.

20 J-G. Padioleau, *L'Etat au concret* (Paris: Presses Universitaires de France - PUF, 1982).



Faculdade de Letras e Ciências Sociais

EDITAL - 2022

MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Submissão de candidatura: 20 de Dezembro de 2021 a 10 de Fevereiro de 2022

O objectivo geral do Mestrado em Administração Pública é formar gestores capazes de pilotar e enquadrar os processos de modernização do Sector Público e sua relação com o Privado e Terceiro Sector. Dotando os formandos de ferramentas teóricas, conceptuais e práticas da gestão pública, o mestrado fornece a capacidades analíticas e de execução da acção pública em diversos domínios.

DURAÇÃO

Quatro (4) semestres

INÍCIO DAS AULAS

As aulas iniciarão em Março de 2022 e terão lugar na Faculdade de Letras e Ciências Sociais (FLCS), da Universidade Eduardo Mondlane, das 16 horas às 20 horas.

VAGAS

O número de vagas disponível é de 30 estudantes.

ELEGIBILIDADE

- ✓ Licenciatura ou equivalente em áreas de ciências sociais e humanas ou outras áreas afins;
- ✓ A média da licenciatura deve ser igual ou superior a 14 valores ou não inferior a 12 valores, desde que apresente comprovativo da experiência profissional de pelo menos três (03) anos;
- ✓ Ter competência comprovada no domínio das línguas Portuguesa e Inglesa é uma vantagem.

CANDIDATURA

No acto de candidatura, os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

- ✓ Carta de candidatura dirigida ao Director da Faculdade, indicando a motivação da candidatura;

- ✓ Cópia autenticada do Certificado/Diploma de Licenciatura;
- ✓ *Curriculum Vitae*;
- ✓ Declaração de aptidão e motivação (conforme o modelo disponível online no site www.flcs.uem.mz);
- ✓ Duas cartas de recomendação de profissionais com nível de Doutoramento (conforme o modelo disponível no site www.flcs.uem.mz);
- ✓ Fotocópia autenticada do B.I. ou passaporte;
- ✓ Uma carta de motivação para o ingresso no mestrado (máximo de 600 palavras onde deverá destacar as seguintes questões: motivo da escolha do mestrado, tema de interesse para dissertação e respectiva fundamentação);
- ✓ Ficha de candidatura (a ser obtida online no site www.flcs.uem.mz ou no Registo Académico para a Pós-graduação da FLCS);
- ✓ Proposta de projecto de investigação com um máximo de 1000 palavras indicando o título do projecto, o objectivo geral do projecto, as questões de pesquisa, uma breve revisão da literatura e a justificação da escolha do tema;
- ✓ Justificação da capacidade financeira para suportar os custos da formação;
- ✓ Comprovativo de pagamento da taxa de candidatura, no valor de 520,00 Mts (quinhentos e vinte metcais) não reembolsável, a ser depositado na seguinte conta:
Banco: ABSA;
Titular: UEM-FLCS-Fundos Próprios;
No da Conta: 0038102012520;
NIB: 000200383810201252097;
NUIT: 500003545.

SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

Os processos de candidatura, com todos os documentos exigidos, deverão ser submetidos no Registo Académico para a Pós-Graduação da FLCS.

MAIS INFORMAÇÃO:

Visitar o website www.flcs.uem.mz ou contactar o Registo Académico da Pós-graduação (Porta n° 203), Faculdade de Letras e Ciências Sociais da Universidade Eduardo Mondlane (FLCS)

📍 Campus Universitário Principal, Av. Julius Nyerere, Maputo - Moçambique

☎ (+258) 87 454 9107

✉ posgraduacaoflcs@uem.mz

🌐 www.flcs.uem.mz



UNIVERSIDADE
EDUARDO
MONDLANE

Faculdade de Letras e Ciências Sociais

EDITAL - 2022

MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (MODALIDADE HÍBRIDA – VIRTUAL E PRESENCIAL)

Submissão de candidatura: 20 de Dezembro de 2021 a 10 de Fevereiro de 2022

O objectivo geral do Mestrado em Administração Pública, na modalidade híbrida, é formar gestores públicos (com especial enfoque para profissionais das províncias) capazes de pilotar e enquadrar os processos de modernização do Sector Público e sua relação com o Privado e Terceiro Sector, dotando-lhes de ferramentas teórica, conceptuais e práticas de gestão pública contemporânea.

DURAÇÃO

Quatro (4) semestres

INÍCIO DAS AULAS

O início do curso está previsto para Março de 2022. As aulas vão fundamentalmente funcionar em modo virtual e com tutorias presenciais em Maputo. Os mestrandos terão em cada semestre um mínimo de 10 dias de actividades tutoriais presenciais e o restante período terão aulas virtuais (de Segunda à Quinta-feira), das 16h30min às 19h30min.

VAGAS

O número de vagas disponível é de 45 estudantes.

ELEGIBILIDADE

- ✓ Titular do grau de licenciatura ou equivalente em áreas de ciências sociais e humanas ou outras áreas afins;
- ✓ Possua a nota de conclusão do grau de licenciatura igual ou superior a 14 valores ou não inferior a 12 valores, desde que observe o disposto nos números 2 e 4 do artigo 22 do Regulamento dos Cursos da Pós-graduação da Universidade Eduardo Mondlane (vide Regulamento dos Cursos da Pós-graduação no site www.flcs.uem.mz);
- ✓ Tenha competência comprovada de domínio das línguas Portuguesa e Inglesa; e
- ✓ Resida em alguma província de Moçambique com excepção de Maputo (província e cidade).

CANDIDATURA

No acto de candidatura, os candidatos devem apresentar os

seguintes documentos:

- ✓ Carta de candidatura dirigida ao Director da Faculdade, indicando a motivação da candidatura;
- ✓ Cópia autenticada do Certificado/Diploma de Licenciatura;
- ✓ *Curriculum Vitae*;
- ✓ Declaração de aptidão e motivação (conforme o modelo disponível online no site www.flcs.uem.mz);
- ✓ Duas cartas de recomendação de docentes/investigadores/especialistas com grau de Doutoramento (conforme o modelo disponível no site www.flcs.uem.mz);
- ✓ Formulário de candidatura (a ser obtido online no site www.flcs.uem.mz ou no Registo Académico para a Pós-graduação da FLCS);
- ✓ Fotocópia autenticada do B.I. ou passaporte;
- ✓ Uma carta de motivação para o ingresso no mestrado (máximo de 600 palavras onde deverá destacar as seguintes questões: motivo da escolha do mestrado, tema de interesse para dissertação e respectiva fundamentação);
- ✓ Proposta de projecto de investigação com um máximo de 1000 palavras indicando o título do projecto, o objectivo geral do projecto, as questões de pesquisa, uma breve revisão da literatura e a justificação da escolha do tema;
- ✓ Justificação da capacidade financeira para suportar os custos da formação;
- ✓ Carta de autorização da autoridade patronal para continuação dos estudos (se aplicável);
- ✓ Comprovativo de pagamento da taxa de candidatura, no valor de 520,00 Mts (quinhentos e vinte meticais) não reembolsável, a ser depositado na seguinte conta:
Banco: ABSA;
Titular: UEM-FLCS-Fundos Próprios;
No da Conta: 0038102012520;
NIB: 000200383810201252097;
NUIT: 500003545.

SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

Os processos de candidatura, com todos os documentos exigidos, deverão ser submetidos no Registo Académico para a Pós-Graduação da FLCS.

MAIS INFORMAÇÃO:

Visitar o website www.flcs.uem.mz ou contactar o Registo Académico da Pós-graduação (Porta n.º 203), Faculdade de Letras e Ciências Sociais da Universidade Eduardo Mondlane (FLCS)

📍 Campus Universitário Principal, Av. Julius Nyerere, Maputo - Moçambique

☎ (+258) 87 454 9107

✉ posgraduacaoflcs@uem.mz

🌐 www.flcs.uem.mz



Faculdade de Letras e Ciências Sociais

EDITAL - 2022

MESTRADO EM CIÊNCIA POLÍTICA

Submissão de candidatura: 20 de Dezembro de 2021 a 10 de Fevereiro de 2022

O Mestrado em Ciência Política visa munir os mestrandos de instrumentos de análise crítica de políticas públicas em ambientes políticos complexos e muitas vezes controversos. Os graduados podem desenvolver suas carreiras em instituições públicas (formuladores e analistas de políticas públicas), empresas privadas e de consultoria e em organizações sem fins lucrativos, nomeadamente em organizações não governamentais, organizações internacionais, e instituições de ensino e pesquisa.

DURAÇÃO

Quatro (4) semestres

INÍCIO DAS AULAS

As aulas iniciarão em Março de 2022 e terão lugar na Faculdade de Letras e Ciências Sociais (FLCS), da Universidade Eduardo Mondlane, das 16 horas às 20 horas.

VAGAS

O número de vagas disponível é de 30 estudantes.

ELEGIBILIDADE

- ✓ Licenciatura ou equivalente em áreas de ciências sociais e humanas ou outras áreas afins;
- ✓ A média da licenciatura deve ser igual ou superior a 14 valores ou não inferior a 12 valores, desde que apresente comprovativo da experiência profissional de pelo menos três (03) anos;
- ✓ Ter competência comprovada no domínio das línguas Portuguesa e Inglesa é uma vantagem.

CANDIDATURA

No acto de candidatura, os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

- ✓ Carta de candidatura dirigida ao Director de

Faculdade, indicando a motivação da candidatura;

- ✓ Cópia autenticada do Certificado/Diploma de Licenciatura;
- ✓ *Curriculum Vitae*;
- ✓ Declaração de aptidão e motivação (conforme o modelo disponível *online* no site www.flcs.uem.mz);
- ✓ Duas cartas de recomendação de profissionais com nível de Doutoramento (conforme o modelo disponível no site www.flcs.uem.mz);
- ✓ Fotocópia autenticada do B.I. ou passaporte;
- ✓ Uma carta de motivação para o ingresso no mestrado (máximo de 600 palavras onde deverá destacar as seguintes questões: motivo da escolha do mestrado, tema de interesse para dissertação e respectiva fundamentação);
- ✓ Ficha de candidatura (a ser obtida *online* no site www.flcs.uem.mz ou no Registo Académico para a Pós-graduação da FLCS);
- ✓ Proposta de projecto de investigação com um máximo de 1000 palavras indicando o título do projecto, o objectivo geral do projecto, as questões de pesquisa, uma breve revisão da literatura e a justificação da escolha do tema;
- ✓ Justificação da capacidade financeira para suportar os custos da formação;
- ✓ Comprovativo de pagamento da taxa de candidatura, no valor de 520,00 Mts (quinhentos e vinte meticalis) não reembolsável, a ser depositado na seguinte conta:
Banco: ABSA;
Titular: UEM-FLCS-Fundos Próprios;
No da Conta: 0038102012520;
NIB: 0002.0038.3810.2012.52097;
NUIT: 500003545.

SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

Os processos de candidatura, com todos os documentos exigidos, deverão ser submetidos no Registo Académico para a Pós-Graduação da FLCS.

MAIS INFORMAÇÃO:

Visitar o website www.flcs.uem.mz ou contactar o Registo Académico da Pós-graduação (Porta n° 203), Faculdade de Letras e Ciências Sociais da Universidade Eduardo Mondlane (FLCS)

📍 Campus Universitário Principal, Av. Julius Nyerere, Maputo - Moçambique


☎ (+258) 87 454 9107

✉ posgraduacaoflcs@uem.mz

🌐 www.flcs.uem.mz



Diálogos Governação

Diálogos de Governação  é um Newsletter do Departamento de Ciência Política e Administração Pública (DCPAP) da Faculdade de Letras e Ciências Sociais da Universidade Eduardo Mondlane.

NÚMERO DE REGISTO: 110/GABINFO/DEPC/210/2021

SOBRE OS AUTORES:

Para este número os autores foram: José Malaire Jeque; Gildo Carlos Macie e Egídio Guambe.

NOTA: as opiniões expressas nestes textos não vinculam à Instituição, são exclusivamente da inteira responsabilidade dos autores.

REVISOR LINGUÍSTICO: David Langa.

DESIGN GRÁFICO: Chahide Filipe, mestrando em Ciência Política.

COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO: Carlos Bire Caixote, Domingos M. do Rosário, Eduardo J. Siteo, Egídio Guambe, Francisco da Conceição, José Jaime Macuane, Sónia Chone.

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO: Mestrado em Ciência Política, Mestrado em Administração Pública.

© DCPAP 2022, Todos os Direitos Reservados